

Prot. Nº/	Unanimidade () Aprovado ()
Em	Rejeitado ()
/	Sessão de/_/
	Presidente

Despachado

Presidente

'Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá"

PROJETO DE LEI Nº 112/2022

DISPÕE **CRIAÇÃO SOBRE** Α NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO DA HONRARIA DENOMINADA "MEDALHA MARCIA **ZANOTTO** DE EDUCAÇÃO" E **OUTRAS** DA PROVIDENCIAS.

- **Art. 1° -** Fica criado no município de Santa Rita do Passa Quatro a premiação "Marcia Zanotto de Educação"
- **Art.** 2° O presente projeto visa condecorar estudantes e seus professores orientadores da Rede Pública Municipal e Estadual e Particular de ensino do município de Santa Rita do Passa Quatro-SP, que obtiverem resultado de destaques em competições, concursos literários, olimpíadas estudantis e afins em qualquer matéria da grade curricular.
- Art. 3° Os(as) alunos (as) e respectivos professores orientadores que forem destaques em competições, concursos literários, olimpíadas estudantis e afins serão condecorados com a "Medalha Márcia Zanotto de Educação" pelo município de Santa Rita do Passa Quatro SP através do departamento Municipal de Educação em Solenidade a ser realizada anualmente em data a ser definida pela municipalidade.

Parágrafo Único. A "Medalha Márcia Zanotto de Educação" será entregue em duas séries, sendo a Série Ouro e a Série Prata com a seguinte classificação:



Prot. Nº/	Unanimidade () Aprovado ()	Despachado
Em/	Rejeitado () Sessão de/_/	Em/
	Presidente	Presidente

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá"

- I- Série Ouro: Entregue àqueles estudantes e orientadores que forem medalhistas de ouro, campeões ou que ficarem entre os três primeiros lugares em competições, concursos, olimpíadas estudantis nas esferas Municipal, Estadual e Federal.
- II- Série Prata: Entregue àqueles estudantes e orientadores que não forem medalhistas, mas que receberem honra ao mérito ou menção honrosa nas mesmas competições, concursos e olimpíadas.
- **Art. 4°** Essa Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Prof. José Gonso", 13 de outubro de 2022.

Gilberto Bentlin Junior Vereador



Prot. N°	l U
Em	A R
/	S
	-

Unanimidade Aprovado Rejeitado	()		
Sessão de	/ /		
Presidente			

Despachado	
Em/	-
Dungidanta	

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá"

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei visa além de premiar os alunos e professores orientadores que, lograrem êxito em competições, concursos e olimpíadas estudantis, visa também incentivar outros alunos a se dedicarem mais aos estudos, com o intuito de também almejar a condecoração em questão no caput deste projeto, além de reconhecimento e valorização dos professores orientadores. Tendo em vista que, a educação é fator transformador na sociedade, a execução deste, servirá com fundamental instrumento para que crianças, adolescentes e jovens de nosso Município se dediquem mais aos estudos ficando menos vulneráveis aos caminhos incertos oferecido pela sociedade atual.

O nome da saudosa professora Márcia Zanotto, foi indicado por mim, pois tive o prazer de ser seu aluno e via nela uma pessoa de personalidade firme e que incentivava a todos a sempre melhorarem seus desempenhos. A professora Márcia lecionou também na APAE de nossa cidade onde foi referencia e com toda sua competência cuidou das crianças especiais do nosso município também.

Sala das Sessões "Prof. José Gonso", 13 de outubro de 2022.

Gilberto Bentlin Junior Vereador